



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## *ESTADO DO ESPIRITO SANTO*

**DECRETO Nº. 11.295/2022**

### **CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 4256/2022, em 05.05.2022;

- **CONSIDERANDO** que o Setor de Recursos Humanos da PMMF ao analisar o pedido, verificou inexistir qualquer obstáculo à concessão;

- **CONSIDERANDO** que o Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos manifestou-se favoravelmente a concessão da licença;

- **CONSIDERANDO** que a Procuradoria-Geral do município proferiu parecer jurídico pelo deferimento;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Concede licença sem vencimentos ao servidor Sr. **THIAGO DE SOUZA CASTRO**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Técnico em Computação, matrícula 001223-01, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 14.06.2022 à 13.06.2023.

**Art. 2º** - A teor do que preceitua o §2º, do Art. 168, da Lei Complementar nº. 001/2017 - Estatuto dos Servidores do Município de Marechal Floriano/ES, a respectiva licença poderá a qualquer tempo ser interrompida a pedido do servidor público ou pelo interesse público.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14.06.2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 28 de Junho de 2022.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**

Prefeito Municipal